

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 24 de julho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3876



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Secretaria de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Recurso	6
Dispensas	7
Outros Atos	7





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 278 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Deliberações da Reunião Intersectorial realizada em 10/07/2026 e de conformidade Memorando SEFASCHA nº 120/26 29/2025, da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, e nos termos do procedimento eletrônico nº 9282/2026

R E S O L V E

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Rede Municipal de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência visando a estruturação e organização do Protocolo e do Fluxo de Atendimento, com validade a partir desta data composta pelos seguintes Membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

• **LÍVIA BRANCO DE PAULA** - Diretora Administrativa da Saúde

• **RODRIGO DA COSTA FRIAS** - Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha

• **ALINE OLIVEIRA DA SILVA** - Coordenadora da Atenção Primária

• **DANIEL SATYRO DA COSTA** - Coordenador Geral da Saúde Mental

• **KÁSSIA DE SOUZA AMORIM** - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Representantes da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

• **DIEGO DA COSTA DA FONSECA** - Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial e Educação Permanente

• **LUIZA HELENA DE MORAES BARCELLOS** - Equipamento Técnico do Centro de Referência em Assistência Social

• **GILMARA DA COSTA SILVA** - Equipamento Técnico do Centro de Referência Especializado em Assistência Social

Representante do Conselho Tutelar

• **JOANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA** - Conselheira Tutelar

Representante da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

• **LENNON SAMAGIAO DE SOUZA** - Chefe da Divisão de Segurança e Ordem Pública

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

• **SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA** - Conselheira

Representantes do Gabinete do Prefeito

• **ROSIMAR MUNIZ DE ANDRADE** - Diretora de Administração Geral do Gabinete do Prefeito

Representante da Patrulha Maria da Penha

• **3º SGT PM GISELE CARVALHO PIRES FERREIRA**

RG 92.500 - Policial Militar

Representante da Polícia Civil

• **SAVANA SANTOS LAGO** - OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

• **MARIA LUIZA FERREIRA IZIDORO** - Diretora de Planejamento

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de Julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA

RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI, Nº 135, 1º PISO, SALA 103 - ESTAÇÃO.

ATA 010/2026 – DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO JOSÉ DO VALE DO PRETO – RJ – BIÊNIO 2025/2027.

Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ, realizada aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte seis, às 16h, nas dependências da Sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, situada na Rua Alfredo Jacinto Franco, nº 80 – Novo Centro – Nesta cidade. Registra-se a presença dos seguintes membros: Heithor da Silva Branco, Rosimar Muniz de Andrade, Gláudilene Lopes de Carvalho de Oliveira, Sandra Maria da Paiva Gama, Jussara da Silva Barboza e João Carlos Rabello. Abertos os trabalhos o senhor Presidente colocou em pauta a seguinte ordem do dia: 1 - Analise e aprovação do Plano de Ação Municipal do CMDCA 2026/2027; 2 - Leitura e encaminhamento do PL sobre a Guarda Subsidiada e ou Família Guardiã de Crianças e Adolescentes, em substituição a Lei 2.100 de 21 de junho de 2018 – Família Acolhedora; 3 - Agenda para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme orientação do CONANDA e do CEDCA. Ato contínuo, Foi lido e aprovado pelo pleno do Conselho, o **Plano de Ação Bial biênio 2025/2027 - CMDCA**. Em seguida foi lido o esboço do Projeto de Lei que Institui em âmbito Municipal a Guarda Subsidiada e ou Família Guardiã e aprovado o encaminhamento aos setores pertinentes da Administração para análise e as prováveis adaptações sendo necessário caso haja alteração no projeto que seja devolvido ao CMDCA para aprovação do Pleno e encaminhamento ao gabinete para ser encaminhado à Câmara Municipal para apreciação dos ilustres Edis. Por fim, foi agendado para o mês de novembro de 2026 a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo necessário novo encontro para nomear os membros da comissão organizadora da Conferência Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, às 17h30, eu Sandra Maria de Paiva Gama, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em 15 de julho de 2026.

Processo 9729/2026 Assinado por 6 pessoas: HEITHOR DA SILVA BRANCO, ROSIMAR MUNIZ DE ANDRADE, GLÁUDILENE LOPES DE CARVALHO DE OLIVEIRA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AD42FA880FCF4E139E2B0C8653667461>



**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404

**CÓDIGO DE ACESSO**

AD42FA880FCF4E139E2B0C8653667461

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HEITHOR DA SILVA BRANCO em 24/07/2026 14:26:31
CPF:***.***-.247-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ROSIMAR MUNIZ DE ANDRADE em 24/07/2026 14:30:46
CPF:***.***-.237-44
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: GLAUDILENE LOPES DE CARVALHO DE OLIVEIRA em 24/07/2026 14:36:20
CPF:***.***-.847-03
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA em 24/07/2026 14:37:40
CPF:***.***-.467-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: JUSSARA DA SILVA BARBOSA em 24/07/2026 14:39:10
CPF:***.***-.047-67
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: JOAO CARLOS RABELLO em 24/07/2026 14:47:30
CPF:***.***-.687-87
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AD42FA880FCF4E139E2B0C8653667461>



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃORESPOSTA ao RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 09438/2026

RECURSO: ENGEVALE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CONTRARRAZÃO: NÃO APRESENTADO

Tendo em vista o **RECURSO ADMINISTRATIVO** feitos pela plataforma BLL Compras e protocolado através do processo administrativo nº 09438/2026 (Flowdocs), pela empresa acima informada, referente ao Pregão nº 04/2026, Processo licitatório nº 01264/2026, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e anexos.

COMUNICO que o recurso administrativo interposto pela empresa **ENGEVALE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **RECORRENTE**, foi **INDEFERIDO**, razão pela qual será dado prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Informo, ainda, que a íntegra da decisão encontra-se disponível na plataforma BLL Compras, bem como será publicada nos meios oficiais de divulgação, quais sejam: Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permanecendo também disponível para download no Portal da Prefeitura, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

Flaviana Medeiros
Lameira
Ribeiro:00605979
766

Assinado de forma
digital por Flaviana
Medeiros Lameira
Ribeiro:00605979766
Dados: 2026.07.24
13:43:47 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

**Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 469/2026
PROCESSO Nº 8197/2026**

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8197/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FRALDA GERIÁTRICA - MARCA TENA- MODELO: SLIP NOTURNA, TAMANHO EG - CINTURA 120/164 CM - PESO ACIMA DE 90 KG (REFERENCIA POR DETERMINAÇÃO PROCESSUAL)	UN	900	4,05	3.645,00

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.184.616/0001-22, sediada a Rua 13 DE OUTUBRO, n.º 131 loja 02 - Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 24/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Outros Atos**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA
(n.º 486)**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14h, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizou-se a 486ª reunião ordinária da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar (CPAD), sob a presidência da servidora Rúbia Esteves Machado Braga, com a presença das servidoras Edmara Ferreira de Freitas e Érica Glizente Lara.

No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 5156/2026, a Comissão deliberou, por unanimidade: ratificar o ato praticado pela Presidente *ad referendum* referente à solicitação de lavratura de Ata Notarial para constatação de publicações em perfil de acesso público; solicitar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 47/2013; requisitar informações e documentos à Secretaria Municipal de Saúde; determinar, após o término da suspensão processual, a juntada da Ata Notarial aos autos e a intimação da defesa para manifestação sobre a Ata Notarial e o pedido de perícia grafotécnica, no prazo legal; e promover as demais diligências necessárias à instrução do processo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h. Eu, Érica Glizente Lara, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que, após assinada, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 2º do art. 198 da Lei Complementar Municipal nº 47/2013.

Edmara Ferreira de Freitas

Membro

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Érica Glizente Lara

Membro